CÂMARA TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO - CTIG

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as **DECISÕES** determinadas pela **70**º Reunião Extraordinária, realizada em 12 de março de 2020, às 14 horas, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro – Tergip, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 69ª RE CTIG realizada em 11/02/2020. APROVADA. 4. Processo Administrativo para exame e deliberação: 4.1 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande porte e com potencial poluidor nº 16775/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002179/2019-69. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos – GERUR/Igam. RETIRADO DE PAUTA. 4.2 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricos de grande porte e com potencial poluidor nº 16776/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002163/2019-16. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - GERUR/Igam. RETIRADO DE PAUTA. 5. Normatização para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação Normativa CERH que estabelece diretrizes, modalidades e procedimentos para o reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgotos Sanitários (ETE) de sistemas públicos e privados e dá outras providências. Processo SEI 2240.01.0000153/2020-60. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos -DGAS/Igam. APROVADA COM ALTERAÇÕES.

Rayssa Cordeiro Figueiredo

Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

ATO DE RETIFICAÇÃONº 119/2020
RETIFICA NO ATO N.º 001/2018 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria ao servidor (a): em Afastamento Preliminar à Aposentadoria MASP905.423-0, MARILENE APARECIDA DUQUE, ASP, III/G, por motivo de incorreção na Data do afastamento, publicado em 26/01/2018. Onde se lê:a contar de 07/11/2017, leia-se a contar de 10/11/2017

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Humanos

No impedimento, Henrique Alves Romano Diretor de Pagamentos

12 1334330 - 1

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 104/2020 RETIFICA NO ATO N.º 073/2020 de Afastamento Preliminar à Aposentadoria referente o(a) servidor(a): MaSP: 377.036-9,MARIA APA-RECIDA DA SILVA, ASP, Nivel V, Grau B, por motivo de incorreção no cargo, publicado em 19/02/2020. Onde se lê:ref. ao cargo de ANEDS V/B, Leia-se:ASP V/B.

Mariana Procópio de Castro Lima Superintendente de Recursos Human

No impedimento, Henrique Alves Romano Diretor de Pagamentos

12 1334363 - 1

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3°, inciso I daResolução SEJUSP № 73, de 14 de novembro de 2019, a servidora abaixo:
MASP 1588822-3, SIDNELLY APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS, referente ao Cargo Efetivo ANEDS - PSICOLOGO, do PRESIDIO DE MANHUACU, para o PRESIDIO DE MANHUMIRIM, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º 1450.01.0162006/2019-27.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020. GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

12 1334070 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Coordenador Adjunto de Comissões e Atividades Correcionais, Geraldo Ubirajara Faria de Menezes, mediante instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 036/2018, cuja Comissão designada pela PORTARIA/NUCAD/CSET-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 016/2020, publicada no Diário Oficial do Executivo no dia 20 de fevereiro de 2020, em substituição a PORTARIA/NUCAD/CSET-ESJUSP/SUBSTITUIÇÃO N° 001/2019, publicada em 13/08/2019, referentes ao extrato da PORTARIA/NUCAD/USCLSEAP/PAD n° 036/2018, publicado de 1000 nº 036/2018, publicado nº 036/2018, publicad extrato da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEA/PAD nº 036/2018, publi-cado no Diário Executivo de Minas Gerais, de 13 de março de 2018, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, NOTIFICA, durante 186 (oito) dias consecutivos, por se encontrar em local incerto e não acessível, FERNANDO MOREIRA DE NOVAES NETO, MASP 1.374.565-8, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edificio Minas, 03º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9739, no prazo de 10 dias (dez), a contar da última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente ou por meio de advogado constituído, anresentar fim de, pessoalmente ou por meio de advogado constituído, apresental DEFESA FINAL no respectivo PAD, em razão dos fatos a este impu-DEFESA FINAL no respectivo PAD, em razado dos tatos a este imputados, que caracterizam em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, condutas que se comprovadas remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, art. 217, art. 245, caput e parágrafo único, art. 246, todos na forma da Lei 869/52, sob pena de REVELIA:

Belo Horizonte, 09 de março de 2020.

Geraldo Ubirajara Faria de Menezes

Coordenador Adjunto de Comissões e Atividades Correcionais

EDITAL DE CHAMAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2018, Ronaldo Martins dos Santos conforme PORTARIA/NUCAD/USCI/SEAP/SAD nº 098/2017, publicada no Minas Gerais de 01 de novembro de 2017, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil, CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado abaixo, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no dia 25/03/2020, no horário de 09:30 HS às 11:30 HS telefone (31) 3916-9735, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento da audiência a ser realizada na data acima descrita para acompanhar sua tramitação e elucidação dos fatos atribuídos ao sindicado que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, sob pena de REVELIA, administrativos, conforme portaria inaugural, sob pena de REVELIA, R.J.L.R. - Masp 1.334.507-9

Belo Horizonte, 09 de março de 2020. Ronaldo Martins dos Santos Presidente de Comissão.

09 1332535 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ATO № 120/2020 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aco(s servidor(es): Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDS, II/A, refe-

Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDS, II/A, referente ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 10/14/1994. Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDS, II/A, referente ao 2º quinquênio de exercício, a contar de 10/13/1999. Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDS, II/A, referente ao 3º quinquênio de exercício, a contar de 10/11/2004. Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDS, II/A, referente ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 10/10/2009. Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDS, II/A, referente ao 5º quinquênio de exercício, a contar de 10/10/2014. Masp 621949-7, FABIO RODRIGUES DA SILVA, ASEDS, II/A, referente ao 6º quinquênio de exercício, a contar de 10/10/2018. Atenciosamente,

Mariana Procópio de Castro Lima

No impedimento Henrique Alves Romano Diretor de Pagamentos

12 1334374 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Presidente da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 014/2018,
Ronaldo Martins dos Santos conforme PORTARIA/NUCAD/USCI/
SEAP nº 014/2018, publicada no Minas Gerais de 21 de março de 2018,
tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de
julho de 1952, combinado com o art. 256 do Código de Processo Civil,
CONVOCA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o sindicado abaixo,
por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edificio Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte MG, no dia 24/03/2020, no horário de 09:30 HS às 11:30 HS telefone (31) 3916-9735, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fina de tomar conhecimento das audificaçãos a ceram realizada em adata. publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento das audiências a serem realizadas na data acima descrita para acompanhar sua tramitação e elucidação dos fatos de la constanção de actima descrita para aconipaniar sua trainitação e enterdação dos atentadas dos nateribuidos ao sindicado que caracterizam, em tese, ilicitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão e demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA, R.R.P. Masp 1.154.002-8.

Belo Horizonte, 05 de março de 2020.

Ronaldo Martins dos Santos

Presidente de Comissão.

05 1331619 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Expediente

RESOLUÇÃO SEMAD Nº 2.944, 12 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a delegação de competência para as autoridades e atos que menciona, no âmbito daSecretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

O SECRETÂRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÂVEL, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 41 da Let. nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no art. 2º do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º – Ficam delegadas ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Superintendente de Projetos Prioritários e aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, as competências para, no âmbito dos processos analisados em suas respectivas unidades:

1 – celebrar Termo de Ajustamento de Conduta – TAC – visando à continuidade da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade, independentemente da formalização de processo de icenciamento, nos termos do §1º do art. 32 do Decreto nº 47.383, de 02 de março de 2018;

II – celebrar TAC visando à continuidade da instalação ou da operação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambienta, nos termos do meio ambiente, antes da concessão da licenca ambiental, nos termos do meio ambiental, nos termos do meio ambiental nos termos d

Al ectebral Tavisando a continuidade a instanção do tadoperação de atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente, antes da concessão da licença ambiental, nos termos do \$5° do art. 5° do Decreto nº 47.838, de 09 de janeiro de 2020; III – celebrar TAC visando à continuidade da instalação ou da operação de empreendimento ou atividade em processo de renovação de licença de instalação ou operação, formalizado sem a antecedência minima de cento e vinte dias, nos termos do \$1° do art. 37 do Decreto nº 47.383, de 2018.

- celebrar TAC para os casos de embargo e suspensão de atividades, decorrentes da aplicação de penalidades por infrações previstas nos Decretos nº 47.383, de 2018, e nº 47.838, de 2020, nos termos do §2º do art. 106 e no §3º do art. 108, do Decreto nº 47.383, de 2018.

Art. 2º – Nas hipóteses de infrações ambientais praticadas na vigência do Decreto nº 44.844, de 25 de junho de 2008, ficam delegadas ao Subsecretário de Regularização Ambiental, ao Subsecretário de Fiscalização Ambiental, ao Superintendente de Projetos Prioritários e aos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, as competências para, no

rimendentes Regionais de Meto Ambiente, as competencias para, no âmbito dos processos analisados em suas respectivas unidades: I – celebrar TAC para os casos de embargo e suspensão de atividades, decorrentes da aplicação de penalidades por infrações previstas no Decreto nº 44.844, de 2008, nos termos dos incisos I, II e III do art. 49, do §1º do art. 74 e do §3º do art. 76, todos do referido diploma reculparactiva.

regulamentar; II – celebrar termo de compromisso para fins de conversão de até cin quenta por cento do valor da multa aplicada em medidas de controle, nos termos do art. 63 do Decreto nº 44.844, de 2008, decorrentes de

penalidades aplicadas por infrações na vigência do referido decreto.

Art. 3º — Em caso de impedimento do Superintendente de Projetos
Prioritários e dos Superintendentes Regionais de Meio Ambiente, fica
delegada a competência para a prática dos atos mencionados nos artigos Tº e 2º desta resolução, respectivamente, para o Diretor de Apoio Administrativo da Superintendência de Projetos Prioritários e para os Diretores de Administração e Finanças das Superintendências Regio nais de Meio Ambiente

 Os TACs e termos de compromisso firmados conforme as disposições desta resolução deverão ser acompanhados, monitorados e fiscalizados pela unidade administrativa do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos em que estiver lotada a autoridade resonsável nor sua assinatura

ponsavel por sua assinatura.
Art. 5º – Ficam convalidados os atos praticados pelos delegatários entre
1º de janeiro de 2020 e a data da entrada em vigor desta resolução.
Art. 6º – Esta resolução tem validade até 31 de dezembro de 2022.
Art. 7º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 12 de março de 2020.
Germano Luiz Gomes Vieira - Secretário de Estado de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentáve

12 1334445 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados: 1) Licença de Operação Corretiva: "Espólio de Hiroyuki Ashiexaw / Fazenda Córrego Abaeté dos Venâncios - Mat. 1156 - Horticultura (floricultura, cultivo de hortaliças, legumes e especiarias; Culturas anuais, excluindo a olericultura; culturas perenes e cultivos classificados no programa de produção integrada conforme normas no ministerio da agricultura, exceto cafeicultura e citricultura; Cizicão de oxinos carninos boxinos de corte e bifalos de corte da agricultura, exceto carecultura e citricultura; Carecultura e citricultura; Criação de ovinos, caprinos, bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Beneficiamento primário de produtos agricolas: limpeza, lavagem, secagem, descascamento ou classificação; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida — São Gotardo/MG — PA/Nº 01104/2007/002/2015 — Classe 3. Motivo: não cumprimento das informações complementares. 2) Renovação de Licença de Operação: *Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, ins-2) Reinvagato de Licieria de Operagato. "Mosale Perluziantes P a. Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Tapira/MG - Pa/N° 00001/1988/035/2019 - Classe 4. Motivo: perda de objeto.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul e Minas torna público que foi requerida a licença ambiental abaixo

de Minas totta partico que la respecta a l'experimente l'estrata de l'estrata de l'estrata de l'estrata de Caráter Corretivo: *Mineração Vale Verde Eireli - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Piranguinho/MG - PA/N° 960/2020 - Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA SEI/N° 1370.01.0005189/2020-44.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplifi-cada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo

GP Comércio e Indústria de Pedras Eireli - Apare ciamento, preparação e transformação de minerais não metálicos instalados na área da planta de extração - São Thomé das Letras/MG. PA nº 790/2020. Motivo: Insuficiência técnica.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

O Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (de2) anos:

1) Auto Posto IIP Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Unai/MG. Processo: 958/2020; 2) Fagundes Construção e Mineração

S/A - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Paracatu/MG. Processo: 932/2020; 3) Posto Presidente Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Paracatu/MG Processo: 947/2020: 4) Egidio combustíveis de aviação - Paracatu/MG. Processo: 947/2020; 4) Egidio Joao Gratif/Fazenda Campo Real Lote 36 PCPER I - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 948/2020; 5) Carlos Etevaldo de Castro Filho/Fazenda São Miguel - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 950/2020.

(a) Cleibson Rodrigues de Oliveira. Diretor Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Noroeste de Minas.

12 1334444 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam torna públicas as DECISÕES determinadas pela 184º Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam, realizada no dia 11 de março de 2020, às 14h, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Posse dos novos conselheiros do Plenário do Copam, referente ao biênio 2020/2022. EMPOSSADOS OS CONSEL HEIROS DO PLENÁRIO DO COPAM. 5. Exame da Ata da 183º RE de 12/12/2019. APROVADA. 6. Função e Estrutura do Copam: Regimento Interno (Deliberação Normativa Copam nº 1771/12). Apresentação: Semad. APRESENTADO. 7. Sistema Estadual de Meio Ambiente (Sisema) - Realizações 2019 e Planejamento 2020. Apresentações: Secretaria de Estado e Meio Ambiente - Desenvolvimento Sustentável - Semad, Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam; Instituto Estadual de Florestas - IEF e Instituto Mineiro de Gestão de Águas - Igam. APRESENTADAS.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

12 1334597 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

A Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão — CTIG do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECI-SÕES determinadas pela 70º Reunião Extraordinária, realizada em 12 de março de 2020, às 14 horas, na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro — Tergip, Centro, Belo Horizonte/MG, a saber: 3. Exame da Ata da 69º RE CTIG realizada em 11/02/2020. APROVADA 4. Processo Administrativo para exame e deliberação: 4.1 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricosde grande porte e com potencial poluidor nº 16775/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002179/2019-69. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de RecursosHídricos — GERUR/Igam. RETI-RADO DE PAUTA. 4.2 Processo de outorga de direito de uso de recursos hídricosde grande porte e com potencial poluidor nº 16776/2015 da Vale S.A. Processo SEI 2240.01.0002163/2019-16. Apresentação: Gerência de Regulação de Usos de RecursosHídricos — GERUR/Igam. RETIRADO DE PAUTA. 5. Normatização para exame e deliberação: 5.1 Minuta de Deliberação: Normativa CERH que estabelece diretizes, modalidades e procedimentos para o reúso direto de água não potável, proveniente de Estações de Tratamento de Esgutos Sanitários (ETE) de sistemas públicos e privados e dá outras providências. Processo SEI sistemas públicos e privados e dá outras providências. Processo SEI 2240.01.0000153/2020-60. Apresentação: Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - DGAS/ Igam. APROVADA COM ALTERAÇÕES.

(a) Rayssa Cordeiro Figueiredo. Presidente da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG.

12 1334578 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo
O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA
Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora
Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da
Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados
abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 06920/2018, Usuário: Abdias Gonçalves de Oliveira,
Dom Bosco, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702139/2020.

*Processo nº 08932/2018, Usuário: Agropecuária Nova América
Ltda, Brasilândia de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria
nº1702140/2020. *Processo nº 40242/2019, Usuário: Atnônio Marcos dos Reis, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria
nº1702141/2020. *Processo nº 49387/2019, Usuário: Associação dos Produtores Rurais do Projeto de Assentamento Piratinga I,
Formoso, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702142/2020.

*Processo nº 08315/2018, Usuário: Atef Zein El Abidine Sammour,
Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702144/2020. *Processo nº 08315/2018, Usuário: Atef Zein El Abidine Sammour,
Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702144/2020. *Processo nº 08316/2018, Usuário: Célio Daniel Esteves, Elisio Daniel
da Silva, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702145/2020. *Processo nº 52720/2019, Usuário: Centro Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes,
Portaria nº1702148/2020. *Processo nº 52721/2019, Usuário: Centro
Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes,
Portaria nº1702148/2020. *Processo nº 52721/2019, Usuário: Centro
Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes,
Portaria nº1702148/2020. *Processo nº 52721/2019, Usuário: Centro
Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes,
Portaria nº1702149/2020. *Processo nº 52721/2019, Usuário: Centro
Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Educacional Hyarte ML Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702149/2020. *Processo n° 3527/2019, Usuário: Comercial Mineira S/A, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702150/2020. *Processo n° 36952/2019, Usuário: Condominio Residencial Millenium, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702151/2020. *Processo n° 58965/2019, Usuário: Cooperativa Agropecuária do Vale do Paracatu Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702152/2020. *Processo n° 41737/2019, Usuário: Ecosolare Soluções Energéticas Eireli, São Gonçalo do Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702153/2020. *Processo n° 35268/2019, Usuário: Edson Ferreira da Silva, Varjão de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702153/2020. *Processo n° 03557/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702158/2020. *Processo n° 03558/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702159/2020. *Processo n° 03569/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702159/2020. *Processo n° 03569/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702159/2020. *Processo n° 03561/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702160/2020. *Processo n° 03561/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702161/2020. *Processo n° 03561/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702161/2020. *Processo n° 03562/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702161/2020. *Processo n° 03562/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702161/2020. *Processo n° 03562/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1702161/2020. *Processo n° 03562/2014, Usuário: Es rido com condicionantes, Portaria nº1702161/2020. **Processo nº o3562/2014, Usuário: Espólio de Mário Tuyama, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria nº1702162/2020.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Unai, 12 de Março de 2020.

Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrati-vos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: Retificações

Retifica-se a portaria nº. 1702133 publicada dia 12/03/2020. Outorgado/Autorizatário: Fábio Valadares Santana. CPF: 433.994.366-53.

Onde se lè: Processo: 47664/2019. Leia-se: Processo: 47644/2019. Municipio: Arinos/MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.
Unai, 12 de Março de 2020.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Sul de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Arquiva-neo processo n°. 01784 de 25/01/2016. Requerente: Agropecularia Fernando e Felipe Ltda. CNP1: 14.135.091/0001-87. Curso
d'agua: Corrego Sem Nome. Motivo: Não atendimento à informação
complementar. Considerando que a inécria do empreendedo rem adimpulsar consultaria. Considerando que a inécria do empreendedo rem adimpulsar consultaria. Considerando que a inécria do empreendedo rem adimpulsar consultaria. Considerando que a inécria do empreendedo.
Arquiva-se o processo n°. 01024 de 70/20218. Requerente: Claudenar Bernardes de Mornes. CPF: 048.197.126-24. Curso d'água:
Afluente do Riberião do Mandu. Motivo: Não atendimento à informação complementar. Considerando que a inécria do empreendedo
processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de
processo, que tem como consequência o arquivamento do processo de
processo, que tem como consequência o arquivamento do processo que tem como consequência consequência de processo que tem como consequência consequência de processo que tem como consequência consequência consequência de processo que tem como consequência co

ue foram solicitadas informações complementares e que a solic tation que toran solvidadas montações completientarias e que a sortica tação de prorrogação de prazo para cumprimento destas foi apresentada fora do prazo instituido, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Tiradentes - MG.

Arquiva-se o processo nº. 09947 de 06/12/2018. Requerente: panhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/MG. CNPJ 17.281.106/0001-03. Curso d'água: Poço tubular. Motivo: Considerando que foram solicitadas informações complementares e que a solici tado que foram solicitadas montações compenientanes e que a sonci-tação de prorrogação de prazo para cumprimento destas foi apresentada fora do prazo instituído, que tem como consequência o arquivamento do processo de outorga, nos termos do artigo 24 do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019. Destaca-se que o poço tubular deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC Nº 01/2006. Município: Tiradentes - MG.

